



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Tancredo Neves, 663 – Cep 38950-000 – Ibiá-MG
Fone: (34) 3631-3768 – Fax (34) 3631-3779 – E-mail: pmi@ibiamg.com.br

LEI MUNICIPAL N.º 1.891 DE 20 DE OUTUBRO DE 2009.

“Autoriza o Município de Ibiá a conceder auxílio financeiro a estudantes universitários do curso de pedagogia à distância da UNIUBE e, dá outras providências.”

O Povo do Município de Ibiá, por seus representantes legais aprovou e, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Ibiá autorizado a conceder auxílio financeiro a estudantes universitários de Ibiá, do curso de pedagogia à distância, da Universidade de Uberaba – UNIUBE, conforme relação constante no Anexo I, que faz parte integrante dessa Lei, através do pagamento de bolsa auxílio no limite de até 30% (por cento) do valor da mensalidade.

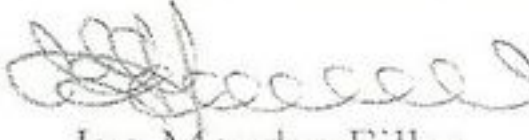
Parágrafo Único – Os estudantes universitários, constantes no Anexo I, fará jus ao benefício descrito no *caput* deste artigo somente enquanto mantiverem vínculo junto ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ibiá, como efetivo, estável ou contratado.

Art. 2º - O pagamento será feito através de contrato/convênio a ser firmado com a Instituição de Ensino – UNIUBE –, e o dispêndio anual não poderá ultrapassar o valor de R\$ 11.760,00 (onze mil, setecentos e sessenta reais).

Art. 3º - As despesas da execução da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação: 2.6.2.12.364.1044.2045.3.3.90.18

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ibiá, 20 de outubro de 2009.


Ivo Mendes Filho
PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Tancredo Neves, 663 – Cep 38950-000 – Ibiá-MG
Fone: (34) 3631-3768 – Fax (34) 3631-3779 – E-mail: pmi@ibiaring.com.br

ANEXO I

Relação de alunos bolsistas

Curso de Pedagogia à Distância

UNIUBE

- 1) RA: 1029066 – ANDREIA APARECIDA SOUZA MEIRELES
- 2) RA: 1029889 – CAMILA OTONI GUIMARÃES SANTOS
- 3) RA: 1029073 – DORA LÚCIA DE OLIVEIRA
- 4) RA: 1029099 – EDLENE ROSA MARIANO SILVA
- 5) RA: 1029067 – ENIR APARECIDA DOS SANTOS
- 6) RA: 1029104 – EUNICE COSTA DA SILVA
- 7) RA: 1029711 – FABIANA MARIA DOS SANTOS SILVA
- 8) RA: 1029059 – HELENA MARIA CRUVINEL NUNES
- 9) RA: 1029079 – LEIDIANE FLÁVIA DE CAMARGOS
- 10) RA: 1030615 – MARILENE MARIANO MONTEIRO
- 11) RA: 1029039 – MARLENE CRISTINA DA SILVA
- 12) RA: 1029077 – NADIA APARECIDA DE SOUZA
- 13) RA: 1029093 – NALYGIA EDNES GONÇALVES MORAES
- 14) RA: 1029058 – NILZA ANTONIA PATRICINIO RICARDO
- 15) RA: 1029091 – SENIR APARECIDA DE SOUZA
- 16) RA: 1029100 – SILVIA REGINA COUTINHO MAGALHÃES
- 17) RA: 1029069 – SONIA MARIA DO PRADO RIBEIRO
- 18) RA: 1030937 – VANDERLEIA SANTANA DA SILVA
- 19) RA: 1029243 – ANA MARIA DE SOUZA FREITAS
- 20) RA: 1028630 – VALÉRIA REIS DE OLIVEIRA
- 21) RA: 1029032 – MIRLEIDE ABADIA DA SILVA RAMOS

RA: REGISTRO ACADÊMICO